LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUI

Estado de São Paulo

2.404

Matrícula

01

Ficha

Pilar do Sul, 12 de junho de 2012

IMÓVEL: LOTE Nº 06 DA QUADRA C, com a área total de 325,92m², com frente para a Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, do loteamento denominado "Jardim Esperança 2", situado no Bairro da Lavrinha, nesta Cidade e Comarca, com a seguinte divisas e confrontações: "Medindo de frente para a Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 12,00m; do lado direito, para quem do lote olha para a rua, mede 27,16m, confrontando com o lote nº 05; do lado esquerdo mede 27,16m, confrontando com o lote nº 07; e, nos fundos mede 12,00m, confrontando com a Viela Sanitária 01".

CADASTRO MUNICIPAL: 10.439-0.

PROPRIETÁRIA: PROFIC – PROENÇA E FILHOS CONSTRUTORA LTDA - EPP, com sede na Rua Abílio Batista, nº 252, Jardim Esperança, nesta Cidade e Comarca, CNPJ nº 50.783.265/0001-81.

REGISTROS ANTERIORES: R.01, feito em 19 de janeiro de 1984 e R.04, (Loteamento) feito em 07 de janeiro de 2008, na matrícula nº 7.237, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piedade, deste Estado. (Matrícula aberta de Oficio).

O Oficial

(Fabio Costa Pereira).

Av.01

Data: 12 de junho de 2012.

TRANSPORTE DE DADOS - RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS

Conforme consta no contrato padrão arquivado no processo do loteamento em questão, junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piedade/SP, o comprador terá de observar as seguintes restrições e aspectos urbanísticos: 1) Fica terminantemente proibido o desmembramento de lote do loteamento, mesmo que a legislação assim o permita; 2) Enquanto não edificar (em), o (a,s) comprador (a,es) deverão providenciar a limpeza dos seus lotes pelo menos a cada seis meses; 3) Não será permitida a realização de qualquer obra de terraplanagem no lote, sem que haja projeto de construção devidamente aprovado; 4) Compromete (m)-se o (a,s) compradores, após a edificação, a efetuar a construção e manutenção do passeio público (calçadas), no espaço correspondente a testada de seu imóvel; e, 5) As construções realizadas no lote deverão ser competentes e autorizados pelos respectivos alvarás.

O Oficial

Fabio Costa Pereira).

Av.02

BLOQUEIO

Data: 12 de junho de 2012.

Pelo Ofício expedido em 20 de março de 2012, pelo Ofício e Juízo desta Comarca, subscrito pela MM.ª Juíza de Direito, Dr.ª Karina Jemengovac, extraído dos autos do processo nº 259/12 (444.01.2012.000608-7) – da Ação Civil Pública Cautelar Inominada com Pedido de Liminar, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, em face do MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, e PROFIC PROENÇA E FILHOS CONSTRUTORA LTDA – EPP, já qualificada, foi determinado o Bloqueio do imóvel desta matrícula, que compõe o Loteamento Jardim Esperança 2, para impedir, até decisão em Continua no verso.

2.404 O1

contrário, quaisquer registro e/ou averbações, dando-se publicidade da ação e da instauração do Inquérito Civil na Justiça local. (Protocolo nº 3669, em 19/03/2012).

O Oficial

(Fabio Costa Pereira).

Data: 26 de agosto de 2014.

Av.03

DESBLOQUEIO

Fica cancelada a Av.02, referente ao bloqueio da presente matrícula, em virtude da conclusão das obras do empreendimento, conforme sentença proferida em 24 de julho de 2014, transitada em julgado, nos termos do mandado passado em 13 de agosto de 2014, pelo Juízo de Direito da Vara Única desta Comarca, subscrito pela M.Mª Juíza de Direito, Drª Karina Jemengovac Perez, extraído dos autos de Ação Civil Pública – Meio Ambiente (Processo nº 0000608-10.2012.8.26.0444). (Protocolo nº 6597, em 22/07/2014).

Data: 17 de dezembro de 2019.

O Oficial

(Fabio Costa Pereira).

Av.04

PENHORA

Pela Certidão expedida em 12 de dezembro de 2.019, pela Vara Única desta Cidade e Comarca, extraída dos autos da Execução Fiscal sob nº 1001130-15.2015.8.26.0444, em que é exequente: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, CNPJ nº 46.634.473/0001-41; e executada: PROFIC PROENÇA E FILHOS CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 50.783.265/0001-81, foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula, conforme auto de penhora datado de 03 de outubro de 2.017. Valor executado: R\$562,07. Figura como depositária: Profic Proença e Filhos Construtora Ltda - ME. Os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel (Protocolo nº 12.853, em 13/12/2019). (Selo Digital nº 1456313E100000000012383192).

O Oficial

(Fabio Costa Pereira).

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé (Protocolo nº 12853) que a presente cópia é reprodução autentica da Matricuta nº 2404, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; Certifico ainda, que esta Serventia foi instalada em 19/11/2009, tendo os imóveis desta Comarca de Pilar do Sul pertencido anteriormente à Comarca de Piedade/SP. Certifico, por fim, que a presente certidão é valida por 30 (trinta) dias, conforme instrução normativa da E. Corregedoria Geral de Justica deste Estado.

Pilar do Sul, terça-feira, 17 de dezembro de 2019.

Fabio Costa Pereira

Oficial

Official: R\$ 0,00 / Estado: R\$ 0,00 / Carteira: R\$ 0,00 / R. Civil: R\$ 0,00 / T. Justiça: R\$ 0,00 / MP: R\$ 0,00 / ISS: R\$ 0,00 / TOTAL: R\$ 0,00 / Guia N°:

Selo digital 1456313E10000000012452195